

**PORTARIA Nº 709, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Resolução nº 370, de 10 de dezembro de 2010, do CONTRAN, que dispõe sobre o Dispositivo Auxiliar de Identificação Veicular;

Considerando o Relatório de Medição Nº 11 493-204 (Determinação do coeficiente de retroreflexão), elaborado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – Laboratório de Equipamentos Elétricos e Ópticos/CINTEQ, partes integrantes do Processo nº 80000.040836/2011-47,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Película Retrorrefletiva Amarela, PRISMALITE 500, para aplicação em veículos automotores de transporte de carga, reboques e semi-reboques, com Peso Bruto Total – PBT superior a 4.536 Kg, com as seguintes especificações:

Marca: PELÍCULA RETRORREFLETIVA, NA COR AMARELA, PRISMALITE 500

Requerente: PRISMALITE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE FILMES ÓPTICOS LTDA

CNPJ: 05.507.113/0001-00

Endereço: Rua Engenheiro José Valter Seng, 277 – Vila Sônia

CEP: 05.522-020 – São Paulo - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**